



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.410 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ATIVIDADE DELEGADA NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, COM A ATUAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES E CÍVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 2.678, de 12 de março de 2014 que cria Gratificação por desempenho por atividade delegada, a ser paga aos Policiais Militares e Cívis.

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados para compor a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento do convênio programa de Atividade Delegada de Itirapina, os membros indicados de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.678, de 12 de março de 2014 e homologados pelo Poder Executivo, abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Luciane Moraes – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Rodrigo Antônio Vicentim – Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária

II – Representantes da Polícia Militar

Tenente Coronel PM Luis Roberto Moreira Filho
Major PM Rogério Carlos Capuano

Parágrafo Único: Na ausência, plenamente justificada, de qualquer membro titular, os suplentes serão convocados pelo Presidente da Comissão.

ARTIGO 2º - Caberá a referida Comissão:

- a) Propor alterações no Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar a execução do convênio;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

- c) Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e, encaminhá-la ao Comando do 37º BPM/I;
- d) Conferir a atuação do pessoal disponibilizado pela Polícia Militar e Civil, atestando o número de horas despendidas por cada integrante no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total a ser depositado nas contas bancárias dos Policiais Militares e Civil empregados, de acordo com os valores previstos no Convênio;
- e) Propor adequações que se fizerem necessárias.

§ 1º Fica nomeada a Senhora Luciane Moraes como Presidente da referida Comissão, que terá voto qualificado nas deliberações colegiadas.

§ 2º Fica nomeado o Senhor Tenente Coronel PM Luis Roberto Moreira Filho com a função de secretariar os trabalhos, bem como providenciar todos os atos administrativos pertinentes a referida Comissão.

§ 3º Os integrantes da referida Comissão deverão comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante convocação do Presidente da Comissão.

§ 4º A presente Comissão poderá solicitar funcionários das demais Secretarias Municipais para auxílio quanto às informações técnicas de suas áreas.

ARTIGO 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Social, a avaliação e o encaminhamento dos documentos à Secretaria Municipal da Fazenda, para providências quanto ao depósito nas contas bancárias dos Policiais Militares e Civil.

ARTIGO 4º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE ABRIL DE 2019.

Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO nº. 3.411, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Eng. JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de Comissão Técnica de Avaliação de Imóvel para estimar o valor da indenização em razão da desapropriação, de que trata o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como para fins de depósito prévio necessário à imissão na posse em caráter de urgência, nos termos de que trata o art. 15 do Decreto-Lei 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação de necessidade, utilidade pública ou interesse social, composta pelos seguintes servidores:

I – **Alípio Marques Junior:** Técnico em Edificações, concursado para emprego público de Técnico de Edificações, nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Convênios;

II – **Edson Donizetti Zaros:** Engenheiro civil, Secretário Municipal de Saneamento Básico.

III – **Carlos Eduardo Covolo:** Engenheiro civil, concursado para o emprego público de Engenheiro Civil II.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE ABRIL DE 2019.

Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 5 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA SÉTIMA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O **Eng. José Maria Cândido**, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Agente de Saúde	Marcia Regina Aguiar Landim da Silva	1º Lugar	1364

2 – O Candidato terá um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 01 de Abril de 2019.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 064/2019

Dispensa de Licitação nº 009/2019

Ratificação de nº 011/2019

De acordo.

Ratifico a dispensa de licitação.

E justifico que para Contratação de detentos para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias públicas e prédios públicos.

Empresa: FUNAP – Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel, inscrita no CNPJ nº 49.325.434/0001-50.

Contratação por dispensa de licitação, nos termos do art 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Tal dispensa se justifica pelo fato de que conforme esclarecido nos autos, se faz necessario buscando a prestação de serviços de manutenção em diversas secretarias do município mediante utilização da mão – de – obra de setencionados do regime semi – aberto, com vistas à ressocialização e reeducação dos detentos, objetivando a sua reintegração no mercado de trabalho e na vida social.

Contratação perfazendo um valor total de R\$ 360.612,00 (trezentos e sessenta mil seiscentos e doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para execução dos serviços solicitados, ratifico a dispensa.

Serve este também para convocar, a partir desta data, o senhor Paulo Cesar de Godoy, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, determino a publicação. Encaminhe-se para a Divisão de Licitações e Compras, para as providencia cabíveis.

Itirapina, 01 de abril de 2019.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal